



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

BOLETIM DE SERVIÇO

**SODS**

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES**

---

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

---

**2018**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÕES – Câmara Superior de Ensino**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

Altera a Resolução CSE/UFCG nº 08/2011, que aprova a estrutura curricular do Curso de Enfermagem, modalidade bacharelado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, *Campus* de Campina Grande, para inserção de correquisitos, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 19/2011 da Câmara Superior de Ensino;

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2018 (Processos de nº 23096.014208/17-65),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inserção de correquisitos e a mudança de período de oferta do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, efetuada pelo Colegiado do Curso e processadas pela Pró-Reitoria de Ensino, nos termos da Resolução nº 19/2011, da Câmara Superior de Ensino.

**Parágrafo único.** As alterações constantes no Anexo desta Resolução terão validade por 4 (quatro) períodos letivos, a contar do período 2017.1.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do plenário da Câmara Superior de Ensino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com eficácia retroativa ao período 2017.1.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 09 de maio de 2018.

**ALARCON AGRA DO Ó**

**PRESIDENTE**

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 03/2018)

**Alterações realizadas na Estrutura Curricular do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, *Campus* de Campina Grande.**

**NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 1.380 horas – 33,09%**

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CRE	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
Bioestatística	30	02	Não requer	Não requer
Ensino e Pesquisa em Saúde I	30	02	Não requer	Não requer
Ensino e Pesquisa em Saúde II	30	02	Ensino e Pesquisa em Saúde I	Ensino e Pesquisa em Saúde II (Prática) <b>Trabalho de Conclusão de Curso I</b>
Ensino e Pesquisa em Saúde II (Prática)	30	02	Não requer	Ensino e Pesquisa Saúde II
Estágio Curricular Supervisionado I	<b>420</b>	<b>28</b>	Cumprir integralmente os componentes curriculares básicos obrigatórios, complementares obrigatórios <sup>1</sup> , optativos e flexíveis.	Não requer
Estágio Curricular Supervisionado II	<b>420</b>	<b>28</b>	Estágio Curricular Supervisionado I	<b>Trabalho de Conclusão de Curso II</b>

Ética e Legislação em Enfermagem	60	04	Não requer	Não requer
Gestão em Saúde	90	06	Não requer	Não requer
História da Enfermagem	30	02	Não requer	Não requer
Nutrição Aplicada à Enfermagem	60	04	Não requer	Não requer
Psicologia Geral	60	04	Não requer	Não requer
Sociologia e Antropologia da Saúde	60	04	Não requer	Não requer
Trabalho de Conclusão de Curso I	30	02	Ensino e Pesquisa em Saúde I;	Ensino e Pesquisa em Saúde II; Ensino e Pesquisa em Saúde II (Prática)
Trabalho de Conclusão de Curso II	30	02	Trabalho de Conclusão de Curso I	Estágio Curricular Supervisionado II
<b>Total</b>	<b>1.380</b>	<b>92</b>	-	-

CH – Carga Horária; CRE – Créditos

**Execução curricular, por período letivo, do Curso de Enfermagem, modalidade Bacharelado, Campus de Campina Grande**

**OITAVO PERÍODO**

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
Atenção ao Paciente Crítico	90	06	Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde da Criança e do Adolescente (Prática); Saúde da Mulher; Saúde da Mulher (Prática); Saúde do Adulto II; Saúde do Adulto II (Prática)	Atenção ao Paciente Crítico (Prática)
Atenção ao Paciente Crítico (Prática)	60	04	Não requer	Atenção ao Paciente Crítico
Ensino e Pesquisa em Saúde II	30	02	Ensino e Pesquisa em Saúde I	Ensino e Pesquisa em Saúde II (Prática) <b>Trabalho de Conclusão de Curso I</b>
Ensino e Pesquisa em Saúde II (Prática)	30	02	Ensino e Pesquisa em Saúde I	Ensino e Pesquisa em Saúde II;
Trabalho de Conclusão de Curso I	30	02	Ensino e Pesquisa em Saúde I	Ensino e Pesquisa em Saúde II; Ensino e Pesquisa em Saúde II (Prática)
Optativo	60	04	Não requer	Não requer
<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	-	-

**NONO PERÍODO**

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado I	420	28	Cumprir integralmente os componentes curriculares básicos obrigatórios, complementares obrigatórios <sup>1</sup> , optativos e flexíveis	Não requer
<b>Total</b>	<b>420</b>	<b>28</b>	-	-

<sup>1</sup> Exceto as disciplinas Estágio Curricular Supervisionado II e Trabalho de Conclusão de Curso II

**DÉCIMO PERÍODO**

COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado II	420	28	Estágio Curricular Supervisionado I	<b>Trabalho de Conclusão de Curso II</b>
Trabalho de Conclusão de Curso II	30	02	Trabalho de Conclusão de Curso I	Estágio Curricular Supervisionado I
<b>Total</b>	<b>450</b>	<b>30</b>	-	-

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

Altera pré-requisitos constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Biossistemas, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, *Campus* de Sumé, desta Universidade, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução Nº 19/2011, da Câmara Superior de Ensino, que delega competência ao Colegiado do Curso para deliberar sobre a estrutura de pré-requisito de disciplinas fixada nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFCG;

Considerando a Resolução Nº 05/2013, da Câmara Superior de Ensino, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG;

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2018 (Processo nº 23096.002243/18-21),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações de pré-requisitos efetuados no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Biossistemas, pelo Colegiado desse Curso e processadas pela Pró-Reitoria de Ensino, nos termos da Resolução nº 19/2011, da Câmara Superior de Ensino.

**Parágrafo único.** As alterações constantes no anexo desta Resolução terão validade por 04 (quatro) períodos letivos, a contar do período 2018.1.

**Art. 2º** Somente serão alterados os pré-requisitos das disciplinas Agricultura de Precisão e Zootecnia de Precisão, conforme o Anexo.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Superior de Ensino.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com eficácia retroativa ao período 2018.1.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 09 de maio de 2018.

**ALARCON AGRA DO Ó**

**PRESIDENTE**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2018)

**ALTERAÇÕES DOS PRÉ-REQUISITOS DAS DISCIPLINAS AGRICULTURA DE PRECISÃO e ZOOTECNIA DE PRECISÃO**

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisito excluído</b>
7102266	Agricultura de Precisão	Processamento de Sinais em Biossistemas
7102268	Zootecnia de Precisão	Processamento de Sinais em Biossistemas

**NONO PERÍODO DO CURSO DE BIODIVERSIDADE DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA, DESTA INSTITUIÇÃO.**

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>CÓ-REQUISITO</b>
Gestão Ambiental	60	04	Ciências do Ambiente	–
Agricultura de Precisão	60	04	Grandes Cultivos e Geoprocessamento	–
Tratamento de Águas Residuárias	60	04	Qualidade de Água	–
Zootecnia de Precisão	30	02	Introdução à Zootecnia	–
Tecnologia de Secagem e Armazenamento	60	04	Grandes Cultivos	–
Irrigação	60	04	Hidrologia	–
Optativa	60	04	–	–
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>	<b>26</b>	–	–



**Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFCG**

Reitor: **Vicemário Simões**

Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**

Coordenadora da SODS: **Maria do Socorro Pereira**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

**Publicado em 09 de maio de 2018**

Tiragem: 50 exemplares